



**P O R T A R I A Nº 1132/2020- GRE**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Decreto 5686 de 15 de setembro de 2020, que altera o Decreto nº. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

considerando a Resolução nº. 1129/SESA, de 21 de setembro de 2020, que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

considerando a Resolução nº. 632/SESA, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

considerando a necessidade de medidas que visem o enfrentamento da COVID-19, prevalecendo o cuidado com o bem maior que é a segurança e a vida dos servidores da Universidade Estadual de Maringá – UEM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retomar as **atividades administrativas presenciais**, a partir do dia 19 de outubro de 2020, instituindo o regime de teletrabalho de forma excepcionalíssima, em concordância com as instruções normativas estabelecidas pela PRH - Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

**Art. 2º** A presente portaria não se aplica aos servidores do Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM e Laboratório de Ensino e Pesquisa e Análises Clínicas - LEPAC.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Julio César Damasceno  
Reitor

